

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 008 (OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMB, EEIMVR.....03

SEÇÃO IV

EDITAL

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

DOUTORADO EM PATOLOGIA.....04

MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA.....07

SEÇÃO II

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, N.º 68 de 19 de Agosto de 2009.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.050624/2009-25,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES**, Psicólogo – Área, nível de classificação E, nível de capacitação 3, matrícula SIAPE n.º 0306264, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº 04 de 14 de agosto de 2009.**

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor: **JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA**, mat. SIAPE 0303962-4; o Técnico Administrativo: **JOÃO CARLOS DA SILVA PEDROSA**, mat. SIAPE1073538 e o aluno: **RODRIGO SANTOS COSTA**, Mat.UFF204.48.047-7 do Curso de Biomedicina. Para sob a presidência de o primeiro apresentar relatório conclusivo em face das conclusões apresentadas pela Divisão de Saúde Ocupacional relatados no processo nº2369030603/2008-11 – Interessado: **SIMONE FLORIM DA SILVA**. Assunto: Comunicação de Ocorrência.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA LEAL PAIXÃO
Diretora do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 22 de 27 de julho de 2009.

EMENTA: Designar o professor para exercer a função de Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

A Diretora em Exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Resolução CEP n.º 243/2007, Artigo 16, seção III,

Considerando a nomeação do novo Coordenador de Graduação em Engenharia de Produção,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, SIAPE 1522186, para exercer a função de Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, em substituição ao professor **ANTÔNIO CARLOS DE SÁ GUSMÃO**. Esta função não corresponde a função gratificada e nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora em exercício da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO IV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estão abertas no sistema de **fluxo contínuo**, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 15 horas, as inscrições para os exames de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, para as áreas de concentração em Patologia Humana e Patologia Investigativa, na forma deste Edital.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão fazer sua inscrição mediante a **entrega da documentação** necessária e do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES)**, no valor de **hum salário e meio mínimo vigente (federal)***.

***O candidato deverá acessar a pagina https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento seguindo os códigos: unidade favorecida - Código (153056), gestão (15227). Recolhimento código (28832-2), número de referência (0250158033), competência (mês / ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CFP (do candidato), nome do contribuinte (candidato), valor (hum salário e meio mínimo vigente (federal)), valor total (hum salário e meio mínimo vigente (federal)). Selecione uma opção de geração (geração em PDF).**

1.2. A inscrição poderá ser feita por representante do candidato. Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

1.3. Documentos necessários: o candidato deve apresentar os documentos relacionados no Quadro I, no ato da inscrição.

1.4. Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002 (http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf).

1.5. A lista de Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Patologia encontra-se no quadro II.

1.6. Entrevista com possíveis orientadores: **solicitar, por e-mail, à secretaria do PPG-P.**

2 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 A Inscrição será confirmada após a aprovação dos documentos apresentados e autorização do Colegiado do Programa para a realização da seleção. O candidato que não obtiver aprovação e/ou autorização para realizar a seleção, deverá, pessoalmente ou por representante autorizado, tomar ciência do resultado (por escrito) e poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

3. PROVAS

3.1. A Nota mínima de aprovação é 8,0 (sete), sendo os pesos assim distribuídos: Prova escrita de Inglês, peso 2; Curriculum Lattes, peso 3; Apresentação e defesa do projeto de tese, peso 5.

3.2 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade

4. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

4.2. O resultado final da seleção será comunicado por e-mail e pessoalmente.

5. REVISÃO DE PROVA

5.1. O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à coordenação do programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.2. A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.1, é irrevogável.

6. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

6.1. A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

6.2. A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados. O não comparecimento implicará no cancelamento da inscrição do candidato no Programa.

6.3. Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

6.4. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

7.2. Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

7.4. O Programa de Pós-graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Cuja indicação será feita pela coordenação à comissão de bolsas, que avaliará e encaminhará ao colegiado para aprovação.

Quadro I. Documentos exigidos para inscrição

Ficha de inscrição

Histórico escolar e diploma de graduação na área de saúde (cópia autenticada). Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa. Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação.

Diploma de Mestrado Acadêmico em Patologia* (cópia autenticada). Candidatos com Mestrado em outra área, deverão cursar a disciplina de Seminários Avançados em Patologia Geral até um ano antes da seleção ou durante o primeiro ano de doutorado.

Currículo Lattes do candidato, com comprovação dos dados.
--

Projeto de tese (três cópias impressas e uma por e-mail), com carta-aceite de orientador credenciado pelo

Programa.

Duas **cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3 x 4 e cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF.

Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** (GRU SIMPLES).

Quadro II. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA	Área de concentração: PATOLOGIA INVESTIGATIVA
Linhas de pesquisa:	Linhas de Pesquisa:
1. Doenças Inflamatórias e Infeciosas, Microbiologia e Imunologia Clínica.	1. Agentes e mecanismos de agressão; inflamação, reparo e Imunopatologia Investigativa.
2. Patologia Tumoral, Doenças Genéticas e Degenerativas.	2. Oncologia Investigativa, Patologia Ambiental e da Nutrição.
3. Patologia Bucomaxilofacial.	3. Biotecnologia e Tecnologia Educacional.

Niterói, 21 de julho de 2009.

ELIANE PEDRA DIAS
Coordenadora do PPG-P
#####

**Coordenação de Pós-Graduação em Matemática
EDITAL – 1o semestre de 2010****SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS
PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA**

A **Universidade Federal Fluminense** torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Matemática

Instituto de Matemática – 7o andar
Rua Mário Santos Braga, s/no – Centro
Niterói – RJ – CEP 24.020-140
Tel.: (21) 2629.2111 – 2629.2116
Fax: (21) 2629.2113

E.mail: posgrad@mat.uff.br

URL: <http://www.mat.uff.br>

Horário: 9 às 12 horas
14 às 18 horas

Inscrição: de 21/09 a 06/11/2009

2. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Duas cartas de recomendação (formulário próprio);
- c) Histórico escolar (cópia);
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (cópia);
- e) Curriculum Vitae.
- f) 01 Foto 3X4.

Obs.: Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso.

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidos na secretaria do curso ou no endereço www.mat.uff.br/frame_formula.html. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

3. Número de vagas:

Mestrado: 20 (vinte);

Doutorado: 08 (oito).

– As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

4. Clientela: formados em Matemática ou em áreas afins.

5. Critérios de seleção: análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação.

6. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos

da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

7. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação entre os dias 10 e 14 de novembro. Os candidatos aprovados serão submetidos a avaliação de conhecimento de língua estrangeira, na forma que se segue:

. Mestrado: inglês.

. Doutorado: inglês e francês.

8. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF.

9. Os resultados serão divulgados a partir de 23 de novembro na Secretaria da Coordenação e no endereço [http: www.mat.uff.br/processoseletivo](http://www.mat.uff.br/processoseletivo).

10. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será descartada.

Niterói, 10 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO MARCOS ANTUNES FIRMO
Coordenador da Pós-Graduação em Matemática
#####